



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PCTT 32.000.03

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Amapá TORNA PÚBLICO aos interessados, a seus procuradores e a todos quanto possa interessar que procederá à eliminação de documentos e processos administrativos e judiciais (Mandado de Segurança) com temporalidade cumprida, em atendimento à Resolução nº 23 do Conselho da Justiça Federal, de 19 dezembro de 2008.

II – Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos e processos listados para eliminação por esta Seccional, disponível na página eletrônica www.ap.trf1.gov.br.

b) em relatório impresso apenas dos documentos indicados para eliminação pela Seção Judiciária do Amapá, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo identificação (tipo, emissor, ano de emissão e número), interessado e ementa, e os processos judiciais pelo número do processo, nome do autor (ordem alfabética) e do réu, disponíveis no balcão de acesso da Seccional, localizada na Avenida Fab, 1374, Centro, CEP 68900-908, Macapá-AP.

III – A efetiva eliminação dos documentos e processos listados ocorrerá no dia 12 de novembro de 2010.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos que desejarem preservar.

IV.1 – O encaminhamento e o transporte dos documentos e/ou processos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante.

IV.2 – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, exceto as sentenças, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

IV.3 – Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seccional.

IV.4 – Dos documentos ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

IV.5 – Os documentos solicitados e não reclamados até 04.11.2010 serão eliminados na data definida no item III deste Edital.

V – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2010.

Juiz Federal ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Presidente